

Processo: 987068
Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal
Órgão/Entidade Prefeitura Municipal de Capitão Andrade
Responsável: José de Oliveira Filho
Exercício: 2015
Relator: Conselheiro Sebastião Helvecio

Ref.: Expediente n. 554/2020 da Coordenadoria de Pós-Deliberação – CADEL, encaminhando documento protocolizado neste Tribunal sob o n. 6684811/2020, enviado pelo Sr. Lucimar Fernandes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Capitão Andrade, onde alega não ter sido intimado por meio de AR para proceder o julgamento das contas do exercício financeiro de 2015.

À Coordenadoria de Pós-Deliberação,

Juntem –se o expediente referenciado e a documentação recebida.

Em face dos argumentos trazidos na documentação supra, determino a intimação por meio eletrônico do Sr. Lucimar Fernandes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Capitão Andrade, através do e-mail fornecido pelo responsável, nos termos do disposto no art. 166, § 1º, inciso VI do Regimento Interno, para que lhe seja dado conhecimento do teor da decisão prolatada pela Primeira Câmara em 18/12/2018.

Após, dê-se regular prosseguimento ao feito.

Tribunal de Contas, 01 de dezembro de 2020

Sebastião Helvecio
Conselheiro Relator